Id:089B6E5A1CA7617F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 094 /2021

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Especial para Chamada Pública n.º 001/2021.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021, destinada a proceder o acompanhamento dos trabalhos referentes à Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009, as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e a nº 04 de 02 de 2015, demais normas que regem a matéria, no que couber :

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Presidente	Cassiany Nery de Lima	Servidora Pública	002.045.883 – 59
Membro	Maria José Lima da Silva	Chefe de Almoxarifado	516.994.783 – 68
Membro	Marlos Jardel Sousa Dias	Servidor Público	623.341.743 – 00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá até o encerramento da Chamada Pública n.º 001/2021.

Amarante – PI, 20 de maio de 2021.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Id:125254A4AB6D60C6

MUNICIPIO DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, Cep 64400-000
Tel. (86) 3292-1134
CNPJ 06.554.802/0001-20
pmasec.gabinete@hotmail.com
AMARANTE – PIAUÍ

PORTARIA Nº 095/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 01/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a falta de professores efetivos para serem lotados nas unidades escolares do Município de Amarante-Pi neste começo de período letivo,
CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de professores temporários para substituir os efetivos em licença ou em outro afastamento legal,
CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso público em virtude da vedação trazida pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19),
CONSIDERANDO a realização do Teste Seletivo nº 01/2021, com publicação prevista no Diário Oficial dos Municípios para o dia 09 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2021, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de Amarante/PI:

I –Jaerson Alan Cunha da Costa, CPF nº411.712.923-68;

II – ValmarJosé de Moura Júnior, CPF nº 919.322.623-34;

III – Ivonete Cardoso de Almeida, CPF nº 917.000.943-00.

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal Jaerson Alan Cunha da Costa, CPF nº 411.712.923-68.

Art. 3º Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, ficarão designados os seguintes suplentes:

I – Paulo Levy Sousa Vilarinho, CPF nº 822.446.003-78 – suplente da presidência;

II –Maria Arlenisa dos Santos Duarte, CPF nº 035.702.713-23 – 1º suplente;

III – Valdemir Pereira dos Santos, CPF nº 396.150.903-44 – 2º suplente.

Art. 5º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 01/2021, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Amarante-Pi, 06 de julho de 2021.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Id:073828E1BF1D60DE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2021

O Município de Amarante-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de prova escrita, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de professor temporário para o período letivo do ano de 2021, com validade de 01 ano, nos termos da Lei nº 720/2002 (Lei de contratações temporárias do município).

1. O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.
2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá prova escrita, com pontuação de 0 a 30.
4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais.
5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais no ato da inscrição.
6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
7. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
a) Anexo I – Demonstrativo do cargo;
b) Anexo II – Atribuição do cargo;
c) Anexo III – Cronograma de Execução do Certame;
d) Anexo IV – Prova escrita;
e)Anexo V – Formulário de inscrição;
f) Anexo VI – Formulário de recurso.
8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
i) Apresentar documentação comprobatória de formação superior na área a qual concorreu;
j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

9. As Inscrições serão realizadas entre os dias 07 a 13 de julho de 2021, das 08h:00m às 13h:00m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Amarante-PI, situada na Rua João Ribeiro de Carvalho, 52, Centro, nesta cidade.

10. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado);

11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 15/07/2021, sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição em até 2 dias após essa data.

12.A prova escrita será aplicada no dia 25/07/2021, de 08:00 horas às 11:00horas e os locais de aplicação da prova serão informados 07 (sete) dias antes da aplicação da referida prova.

12.1. As aplicações das provas escritas serão realizadas conforme o cargo descrito no Anexo IV do presente edital.

13. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.

13.1. Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

14. Os critérios de pontuações da prova escrita estão descritos no Anexo IV do presente edital.

15. A falta de algum documento essencial exigido para a posse é de inteira responsabilidade do candidato.

16.A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 30/07/2021.

17. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dias), contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

18. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados por meio eletrônico para o e-mail: seletivoamarante@gmail.com.

19.O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.

a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
a.1) Maior pontuação na prova específica;
a.2) Maior idade;
a.3) Maior pontuação na prova de conhecimento pedagógico e legislação.

20.O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 06/08/2021.

21. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

22.A validade do presente do seletivo resultante deste edital será de 01ano, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período.

23. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.

24. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Amarante/PI, 06 de julho de 2021.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	10 + CR**	1		20h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	R$ 1.100,00 20h
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	2 + CR**	0		20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R$ 1.100,00 20h
PROFESSOR DE PORTUGÊS	2 + CR**	0		20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	R$ 1.100,00 20h
PROFESSOR DE INGLÊS	2 + CR**	0		20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	R$ 1.100,00 20h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2 + CR**	0		20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA E REGISTRO NO RESPETIVO CONSELHO	R$ 1.100,00 20h
PROFESSOR DE HISTÓRIA	2 + CR**	0		20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R$ 1.100,00 20h
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	2 + CR**	0		20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R$ 1.100,00 20h
PROFESSOR DE BIOLOGIA	2 + CR**	0		20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM BIOLOGIA	R$ 1.100,00 20h

(*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.
(**) Vaga para cadastro de reserva.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕESDOCARGO

CARGO:
PROFESSOR/EDUCAÇÃO INFANTIL/ESNINO FUNDAMENTAL/ MATEMÁTICA/INGLÊS/EDUCAÇÃO FÍSICA/HISTÓRIA/PORTUGUÊS/GEOGRAFIA/BIOLOGIA

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudes que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	06/07/2021
02. Período de inscrição.	07 A 13/07/2021
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.	15//07/2021
04. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	19/07/2021
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e locais de aplicação.	22/07/2021
06. Aplicação da prova escrita.	25/07/2021
07. Divulgação do resultado preliminar.	30/07/2021
08.Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	03/08/2021
09. Publicação do resultado definitivo para homologação.	06/08/2021

ANEXO IV

ATIVIDADES, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICOCOMUM A TODOS OS CARGOS
PROFESSOR/EDUCAÇÃO INFANTIL/ESNINO FUNDAMENTAL/ MATEMÁTICA/INGLÊS/EDUCAÇÃO FÍSICA/HISTÓRIA/PORTUGUÊS/GEOGRAFIA/ BIOLOGIA	LDB9394/96. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Ortografia. Pronomes de tratamento e vocativos correspondentes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de palavras, de construção e de pensamento.
CARGO	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	Políticas Públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº.5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais. Função social da escola. Escola e Família. História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. Projeto político pedagógico. A didática e o processo de ensino e aprendizagem: organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação; a sala de aula como espaço de aprendizagem e interação; a didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Seleção e organização dos conteúdos escolares, os recursos didáticos. Interdisciplinaridade e transversalidade; ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural. As novas tecnologias da informação e das comunicações como recurso para aprendizagem escolar. Estrutura e funcionamento da escola. Organização do tempo e do espaço na escola. O trabalho docente e a formação continuada dos professores.
MATEMÁTICA	Matemática: Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas.
PORTUGUÊS	Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Ortografia. Pronomes de tratamento e vocativos correspondentes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de palavras, de construção e de pensamento
LÍNGUA INGLESA	Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual. Principais elementos e relações da estrutura lingüística da Língua Inglesa: morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário. Fundamentos teóricos do processo ensino/aprendizagem da Língua Inglesa: a abordagem comunicativa, o inglês instrumental (English for Specific Purposes). Estilos e Estratégias de Aprendizagem.
EDUCAÇÃO FÍSICA	História da Educação Física. A importância social na Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; Psicomotricidade; Planos de aulas para: cardiopatas, hipertensos, diabéticos, obesos, desvios posturais, gestantes, desvios respiratórios, distúrbios ortopédicos; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.
HISTÓRIA	Conhecimentos Gerais e da Atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.
GEOGRAFIA	Conhecimentos Gerais e da Atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.
BIOLOGIA	Bioquímica Celular/Citologia e Metabolismo Energético/Embriologia e Histologia Animal/Fisiologia Humana/Estudo dos seres vivos(Vírus, Reino monera, Reino fungi, Plantas e Animais). Genética e Evolução.

a. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões no formato de múltipla escolha, com 4(quatro) alternativas de resposta, de "A"a "D",das quais somente1(uma) deverá ser assinalada como correta;

b. As 30 (trinta) questões terão valor de 1,0(um) ponto cada questão;

c. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados no dia 26 de julho de 2021 até às 20h no diário oficial do município.

d. No dia 30 de julho de 2021 até às 18h será divulgada a Classificação Preliminar dos Aprovados.

e. No dia 06 de agosto de 2021 até às 18h será divulgada a Classificação Final dos Aprovados.

f. Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos no dia da prova;

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

g. Uma cópia do Caderno de Prova estará à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação para eventual consulta com a Comissão do Teste Seletivo 2021 a partir do dia 27/07/2021.

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES			
CARGO	LEGISLAÇÃO	ESPECÍFICA	LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	10	-	20
MATEMÁTICA	05	20	05
LÍNGUA PORTUGUESA	05	20	05
LÍNGUA INGLESA	05	20	05
EDUCAÇÃO FÍSICA	05	20	05
HISTÓRIA	05	20	05
GEOGRAFIA	05	20	05
BIOLOGIA	05	20	05

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 001/2021 – AMARANTE/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____

CARGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.:_____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:**_____ **CPF:** _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

_____

CEP: _____-____ **CIDADE**_____ **ESTADO:** _____

TELEFONE FIXO: ( ) _____ **CELULAR: ( )**_____

E-MAIL:_____

CURRÍCULO COM: _____ **PÁGINAS** **AMARANTE/PI, ____/____/2021**

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO Nº 001/2021 - AMARANTE/PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

AMARANTE/PI, ____/____/2021

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
RG: **CPF:** **ENDEREÇO:**
RAZÕES DE RECURSO: **Data: __/__/2021** **Assinatura Recorrente:**
Julgamento do recurso pela comissão:

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

A Prefeitura do Município de Amarante/PI , no uso de suas atribuições legais, visando a atender ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e demais legislações atinentes à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vem, por meio deste, justificar a realização de novo processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reservas de professores por prazo temporário para atuarem na educação infantil e no ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) regular.

Diante da escassez e possibilidade de déficit de profissionais efetivos para laborarem nas unidades escolares desta Municipalidade, sobretudo por conta de afastamentos, licenças e aposentadorias, faz-se necessária a realização do presente teste seletivo, com vistas a suprir eventual carência quando da prestação do serviço público educacional.

Acrescenta-se a isso, a impossibilidade de realização de concurso público até 31 de dezembro de 2021, por força do regramento trazido pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que expressamente determinou diversas medidas de contenção de gastos públicos, como a vedação de aumento de despesas com pessoal.

Levando em consideração a continuidade do começo do período letivo de 2021, além da estrita observância das disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDB, em especial no que diz respeito ao cumprimento da carga horária mínima de 800 horas, distribuídas em pelo menos 200 dias letivos, torna-se ainda mais imprescindível a formalização e o início dos procedimentos de seleção de servidores temporários aqui em destaque.

Nesse sentido, a Prefeitura de Amarante/PI, por intermédio da sua Secretaria de Educação, objetivando, claramente, atender aos preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na nossa Carta Maior, almeja tornar público este processo seletivo simplificado de contratação de servidores temporários para atuarem nos estabelecimentos de ensino municipal.

Encaminho em anexo o quadro demonstrativo das necessidades da referida Secretaria.

Amarante, 06 de julho de 2021.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal